



RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137459/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.670.152/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE. CPF: 163.932.793-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA concernente ao CONTRATO Nº 517/2020-GCC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 517/2020 por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 18.12.2023 e término em 18.12.2024. DO VALOR: O valor para cobrir as despesas deste Termo Aditivo para o período compreendido de 12 (doze) meses será R\$ 1.527.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137459/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. São Luis (MA), 06 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INTERJET COMERCIAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137418/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA. CNPJ: 59.403.410/0001-26. REPRESENTANTE LEGAL: LEONICE RODRIGUES SCARPARTO. CPF: 032.697.638-83. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, concernente ao CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 26/11/2023 e término em 26/11/2024. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterado a razão social da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI para INTERJET COMERCIAL LTDA. DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais). DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202. UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137418/2023 – EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. São Luis (MA), 06 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121964/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros -Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.050.260/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL TATIANA CARDOSO. CPF: 104524487-27. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SUPRESSÃO e REAJUSTE DO VALOR, concernente ao CONTRATO Nº 313/2019-GCC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 313/2019-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26.09.2023 e término em 26.09.2024. DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido da execução do objeto do Contrato nº 313/2019-GCC/EMSERH a percentagem de 50% da quantidade contratada, o que corresponde a uma supressão de R\$ 10.998.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) do valor principal contratado, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	NOVO QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	NOVO VALOR TOTAL
	78.000	39.000	R\$ 282,00	R\$ 21.996.000,00	R\$ 10.998.000,00

Sendo assim, o valor global do Contrato passará de R\$ 21.996.000,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 10.998.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil reais). DO REAJUSTE DE VALOR: O CONTRATO Nº 313/2019-GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de aproximadamente de 3,94 % (três inteiros e noventa e quatro décimos por cento) no valor unitário. Dessa forma, o valor unitário passará de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) para R\$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais e dez centavos), o que representa um aumento na importância de R\$ 432.900,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais). Sendo assim, o valor global do Contrato passará